



1 Pensão nacional

(4) Devolução integral de contribuições (ao retornar ao país de origem)

Na pensão nacional e no seguro de pensão corporativa existe o sistema de “devolução integral de contribuições”. Este sistema se refere ao estrangeiro que estiver cadastrado na pensão nacional e tiver efetuado contribuições ao sistema de pensão por mais de 6 meses durante a sua permanência no Japão. Após retornar a seu país de origem, se o estrangeiro solicitar a devolução em até 2 anos após sua saída do Japão, receberá a devolução integral das contribuições efetuadas. Confirme detalhes no guichê encarregado de pensão na prefeitura ou subprefeitura local.

● Sobre a solicitação da devolução de pensão nacional

| Condições para solicitação | Documentos a serem apresentados | Documentos a serem anexados |
|--|---|--|
| Pessoas que efetuarem pagamento de contribuições por mais de 6 meses para a pensão oficial e que entrarem com solicitação para devolução em até 2 anos após deixar o Japão. | Pedido de devolução integral das contribuições em razão de descadastramento (pensão nacional/ seguro de pensão corporativa) | 1. Cópia do passaporte (a última data em que saiu do Japão, nome, data de nascimento, nacionalidade, assinatura, páginas que atestem a permanência no Japão). 2. “Nome do banco”, “nome da agência”, “Endereço da agência”, “Número da conta” para o depósito da devolução e “comprovante da titularidade da conta” (atestado emitido pelo banco ou aqueles que receberam do banco o atestado na coluna do “carimbo de certificação de conta bancária”) 3. Caderneta de Pensão |

● Valor de devolução integral da pensão nacional (para o exercício fiscal 2009)

| Período de recolhimento das contribuições | Valor único |
|---|---------------|
| Mais de 6 meses e 12 meses incompletos | 43,980 ienes |
| Mais de 12 meses e 18 meses incompletos | 87,960 ienes |
| Mais de 18 meses e 24 meses incompletos | 131,940 ienes |
| Mais de 24 meses e 30 meses incompletos | 175,920 ienes |
| Mais de 30 meses e 36 meses incompletos | 219,900 ienes |
| Mais de 36 meses | 263,880 ienes |

※O cálculo do período de isenção difere em função do tipo de isenção.

Isenção de 3/4 → 1/4 do mês

Isenção de 1/2 → 1/2 do mês

Isenção de 1/4 → 3/4 do mês

Fonte: Agência da Previdência Social